ID: CF8F83B297C14

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

PORTARIA Nº 007/2026, 02 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD do Município de Passagem Franca- PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 068/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passagem Franca - PI), e:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração do processo disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida pelo servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais,

RESOLVE:

Art. 1° Constituir, com mandato para o biênio de 2026-2028, a COMISSÃO DE PROCESSO **ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- CPAD,** com a atribuição de instruir inquérito administrativo contra servidores públicos municipais, cuja instauração seja procedida pela autoridade competente.

Art. 2° Nomear, como titulares, GUSTAVO W ALLACE ALVES DA SILVA, Servidor Público permanente com matrícula nº 185, inscrito sob o CPF nº 057.365.563-40, na função de Presidente;

JOSILENE GOMES DA SILVA, Servidor Público permanente com matrícula nº 060, inscrito sob o CPF 828.297.483-87, na função de **Secretário** e DANIEL MENDES DE LIMA, Servidor Público permanente com matrícula nº 137, inscrito sob o CPF nº 038.274.933.23, na função de **Membro**.

Art. 3° A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD tem por finalidade proceder à apuração dos casos de abandono de emprego, assiduidade habitual, boa ou má-fé dos servidores flagrados em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas, incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, e as demais infrações constantes na Lei Municipal nº 068/2008.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

Parágrafo único- Sempre que averiguada possível infração disciplinar, haverá publicação do ato de instauração do procedimento pertinente, do qual começará a correr o prazo previsto no art. 126 da Lei Municipal nº 068/2008.

Art. 4º Compete ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais determinar a instauração do processo administrativo, nos termos do art. 122 da Lei Municipal nº 068/2008.

§ 1º Evidenciada qualquer situação transgressora dos dispositivos legais reguladores, a autoridade administrativa ou servidor responsável deverá enviar notificação à CPAD, para que efetue a instauração do inquérito administrativo, conforme o caso concreto.

Art. 5° Será responsabilizado o agente público que deixar de notificar a CPAD sobre as irregularidades ou infrações cometidas no âmbito de sua Secretaria por servidores públicos municipais vinculados a esta.

Parágrafo único- Os agentes públicos responderão também, independentemente das sanções administrativas, civis e penais, por atos de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92.

Art. 6º As disposições do artigo precedente aplicam-se aos Diretores dos órgãos de pessoal da estrutura das autarquias e fundações públicas municipais que deixarem de enviar à CPAD a notificação devida.

Art. 7º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD adotará o rito previsto na Lei Municipal nº 068/2008, sempre resguardados os princípios gerais do processo administrativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, inclusive de outras Comissões anteriormente formadas.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca - PI, em 02 de fevereiro de 2026.

Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino
Prefeito Municipal

ID: 89C45A76C2A84

PREFEITURA DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
NOVOS CAMINHOS, NOVAS CONQUISTAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 – SRP
Referente a Anuência De Adesão nº S/N/2026- Prefeitura Municipal de Curralinhos – PI x Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí – PI.
OBJETO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na **Ata 006/2025 - SRP** da Prefeitura Municipal de Curralinhos – PI, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação na área de Assistência Social, por meio de cursos voltados aos usuários dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Santa Rosa do Piauí-PI.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI.
CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 21.850.903/0001-31
VALOR GLOBAL: R$ 352.441,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura ou ao término do fornecimento total do objeto.
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Santa Rosa do Piauí-PI, 29 de janeiro de 2026.

Marlon Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUI
CNPJ: **41.522.244/0001-11**
Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro, - 64.518-000 - Santa Rosa do Piauí
santarosadopiaui.pi.gov.br - gabinete@santarosadopiaui.pi.gov.br

ID: EBF575F3A9114

PREFEITURA DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
NOVOS CAMINHOS, NOVAS CONQUISTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PMSR-PI - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de veículos diversos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí/PI e suas secretarias.
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA SESSÃO:23.02.2026
HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).
LEI REGENTE 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
EDITAL: Disponível nos sites Portal de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí/PI (https://licitasanrosapi.com.br/), (www.tce.pi.gov.br) e (www.santarosadopiaui.pi.gov.br)
INFORMAÇÕES: Av. Joaquim Castelo Branco, Nº 337 – Bairro Centro – CEP: 64.518-000 – Santa Rosa do Piauí/PI – e-mail: licitacao@santarosadopiaui.pi.gov.br

PUBLIQUE-SE

Santa Rosa do Piauí-PI, 04 de fevereiro de 2026.

Erenilce de Sousa
Agente de Contratação

Maria Mascion Rodrigues de Sousa
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí
CNPJ: 41.522.244/0001-11
Av. Joaquim Castelo Branco, nº 337, Centro, Santa Rosa do Piauí
gabinete@santarosadopiaui.pi.gov.br